

Mensário

Contabilista

Sindicato dos Contabilistas de São Paulo - Sindcont-SP

Ano 67 - Ed. 678 - Fevereiro/2023

Ex-Instituto Paulista de Contabilidade. Fundado em 1919. Publicação criada em 1956, por Hilário Franco e Luiz Fernando Mussolini. Presidente da gestão 2020-2022: Geraldo Carlos Lima

Obrigações de Fevereiro exigem preparo e atenção dos contadores



01. Carnaval

Fevereiro tem carnaval e é tempo de se preparar para o IRPF também (pág. 14)

02. Defesa

O Código de Defesa do Empreendedor logo será realidade (pág. 18)

03. Americanas

Caso Lojas Americanas: seria possível ter evitado o rombo de R\$ 20 bi (pág. 21)



Expediente

Praça Ramos de Azevedo, 202 São Paulo - SP - CEP 01037-010
Tel.: (11) 3224-5100 www.sindcontsp.org.br

Sindicato dos Contabilistas de São Paulo

Ex-Instituto Paulista de Contabilidade. Fundado em 1919. Órgão de Profissão Liberal e dos Profissionais da Contabilidade.

Base Territorial: Caieiras, Cajamar, Carapicuíba, Diadema, Embu, Embu, Guaçu, Francisco Morato, Franco da Rocha, Guarulhos, Itapeverica da Serra, Juquitiba, Mairiporã, Mauá, Osasco, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, São Paulo e Taboão da Serra.

Diretoria Efetiva

Claudinei Tonon - Presidente
José Roberto Soares dos Anjos - Vice-Presidente
Milton Medeiros de Souza - Diretor Financeiro
Luis Gustavo de Souza E Oliveira - Vice-Diretor Financeiro
Nobuya Yomura - Diretor Administrativo
Josimar Santos Alves - Vice-Diretor Administrativo
Marina Kazue Tanoue Suzuki - Diretora de Educação Continuada
Ana Maria Costa - Vice-Diretora de Educação Continuada
Carolina Tancredi de Carvalho - Diretora Social e Cultural

Suplentes

Denis de Mendonça
Edna Magda Ferreira Goes
Elcio Valente
Fernando Correia da Silva
Francisco Montoia Rocha
João Bacci
José Leonardo de Lacerda
Marcelo Muzy do Espírito Santo
Ricardo Watanabe Ruiz Vasques

Conselho Fiscal Efetivos

Edmundo José dos Santos
Joaquim Carlos Monteiro de Carvalho
Marta Cristina Pelucio Grecco

Conselho Fiscal Suplente

Deise Pinheiro
Lucio Francisco da Silva
Marly Momesso Oliveira

Comissão Editorial

Claudinei Tonon
José Roberto Soares dos Anjos
Milton Medeiros de Souza
Nobuya Yomura

Produção, Edição e Publicidade

De León Comunicações Tel/Fax: (11) 5017-7604
deleon@deleon.com.br - www.deleon.com.br

Jornalista Responsável

Lenilde Plá de León (Mtb 11.707/SP)

Editora

Lenilde Plá de León

Redatora

Danielle Ruas

Projeto Gráfico e Diagramação

Joyce Bernabe Trindade

Fotos da Edição

Renato Ricarte e Joyce Bernabe Trindade

Periodicidade

Mensal

As opiniões expressas nos artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus autores e os anúncios veiculados são de inteira responsabilidade dos anunciantes.

Índice ✦

- 04** - Editorial
- 07** - Acontece no Sindcont-SP
- 10** - Contabilidade e Tributos
- 14** - Matéria Técnica
- 16** - Capa
- 18** - Reportagem
- 24** - Consultoria Sindcont-SP
- 25** - Artigo
- 28** - Com a palavra, o Associado
- 30** - Entrevista
- 32** - Associado em Foco
- 34** - Dicas de Cultura e Lazer

Associados de Janeiro

José Everaldo Pereira dos Santos
Solange Alves Dias Andrade
Patrícia Rodrigues da Silva
Karen Porto
Taise Soares Reis Ortigosa
Mauricio Gonçalves Guerra
Alexandre Antônio Lorena
Eduardo Alves de Almeida
Marcos César Biz
César Ramon Del Rio
Carmo Barboni Junior
Giovanna Harumi Kubo Machado
Liliane Fernandes de Sousa

✦ Cursos de Fevereiro ✦

Curso	Declaração de Criptoativos	Atualização Trabalhista	DIRF 2023
Data	09/02/2023	09 e 10/02/2023	10/02/2023
Horário	14h às 18h 4 horas de aula teórica online e ao vivo + 8 sessões de mentoria	Manhã: 8h30 as 12h30 ou Noite: 19h30 as 22h30	9h00 às 18h00
Valor	Associado R\$ 500,00 Não Associado R\$ 1.000,00	Associado R\$ 250,00 Não Associado R\$ 500,00	Associado R\$ 250,00 Não Associado R\$ 500,00

Curso	ISS - Ampla Abordagem	Empreendedorismo Contábil	Contabilidade Para PME
Data	07/02/2023	13 e 14/02/2023	13 e 15/02/2023
Horário	9h00 às 18h00	13h30 às 17h30	9h00 às 13h00
Valor	Associado R\$ 250,00 Não Associado R\$ 500,00	Associado R\$ 250,00 Não Associado R\$ 500,00	Associado R\$ 250,00 Não Associado R\$ 500,00

O impacto do caso Lojas Americanas na profissão contábil

O valor da Contabilidade para os negócios é fundamental. Haja vista que, se as empresas quiserem se manter ativas no mercado, elas devem peneirar continuamente grandes quantidades de dados para a tomada de decisões estratégicas, e só a Contabilidade é capaz de maximizar o tempo e o dinheiro investidos — impulsionando a eficiência dos negócios e os resultados positivos.

Se as Lojas Americanas tivessem pensado assim, não deixariam a situação chegar ao ponto que chegou, um efeito dominó de dívidas que soma a R\$ 20 bilhões, os quais não foram registrados nos balanços, e tratados, portanto, como “inconsistências contábeis”.

O estrago da bola de neve se deu no dia 11 de janeiro, o que provocou um verdadeiro frenesi entre os investidores e os clientes, bem como as instituições financeiras e os agentes do mercado financeiro.

Para esclarecer melhor o assunto, a Revista *Mensário do Contabilista* ouviu o professor William Ferreira dos Santos e trouxe trechos de uma tese de doutorado do mentor Carlos Eduardo Francischetti, escrita em 2015, sobre a Contabilometria e os possíveis desvios contábeis, o que pode explicar em tese o caso das Lojas Americanas. A matéria está nas páginas 21, 22 e 23.

Em suma, o que aconteceu nas Lojas Americanas foi excesso de ‘criatividade contábil’, ou seja: as pessoas optaram por contabilizar operações de forma não convencional e até mesmo criminosa. Para se ter uma abstração do tamanho do problema, até agora ninguém explicou a origem do rombo e como o adiantamento com os fornecedores, no chamado ‘forfait’ entrou no balanço de forma incongruente,

ou se tais montantes deixaram de entrar.

Importante salientar que o ‘forfait’ é o nome em Inglês do alicerce contábil onde está inserido o risco sacado que corresponde ao fato de que, quando um fornecedor precisa antecipar o recebimento do dinheiro, quem paga esse fornecedor é a instituição financeira. No caso das Lojas Americanas, na forma como ocorria, a operação era tratada, do ponto de vista contábil, como se fosse um empréstimo e, portanto, uma dívida bancária da empresa com o banco.

E agora muitos contadores estão se perguntando se o problema está no risco sacado. E a resposta é: “Absolutamente não”. Inclusive, essa modalidade é muito importante, principalmente se considerarmos o fato de que a obtenção de crédito costuma ser um grande entrave no Brasil. Muitas empresas, inclusive, utilizam o ‘forfait’ para melhorar seu fluxo de caixa.

Então, onde é que está o problema do rombo de R\$ 20 bi e sequencialmente o pedido de recuperação judicial? O problema está na falta de lisura das classificações contábeis.

O fato é que lidar com o dinheiro e a documentação de uma empresa exige cuidados especiais, trazendo sérios desafios para os profissionais da Contabilidade. Quanto maior for o negócio, maior será seu volume de informações. Então, não podemos tratá-lo como um conjunto de dados que fala somente sobre o passado da organização, mas sim como uma verdadeira “fonte de água potável” cuja função é dar transparência ao desempenho econômico e financeiro do negócio.

Esse episódio nos traz valiosas lições como profissionais da Contabilidade, e destaca

a fundamental relevância de nossas funções no mundo corporativo. Contudo, devemos estar preparados para esses desafios, e corresponder à real eficácia que os empreendedores esperam de nós, contadores. Por isso, devemos nos manter atualizados, bem informados e antenados com tudo o que está acontecendo à nossa volta. Devemos também refletir sobre a nossa conduta ética e às vezes corajosa perante os nossos clientes, para alertá-los sobre os perigos que determinadas operações podem representar para o negócio, inclusive com prejuízos

irrecuperáveis, como é o caso em pauta, e desgaste de imagens de marcas que foram construídas ao longo de muitos anos, como a das Lojas Americanas.

Devemos aproveitar esse momento, em que a nossa profissão está em evidência na mídia, infelizmente com informações difusas e até mesmo comprometedoras, para nos afirmar perante os usuários dos nossos serviços, demonstrando o quanto somos essenciais aos negócios, e que nossas atividades profissionais devem ser respeitadas e valorizadas cada vez mais, porque sem Contabilidade o mundo corporativo corre sérios riscos.

Vamos fazer desse limão uma saborosa limonada para angariar ainda mais valor, confiança e respeitabilidade dos clientes e da sociedade.

Claudinei Tonon

Presidente

Gestão 2023-2025




Claudinei Tonon
PRESIDENTE SINDCONT-SP

✦ Anuidade Associativa ✦

✦ Quem pode se associar?

EF – Efetivo; Contadores e Técnicos de Contabilidade formados com CRC ativo

TC – Transitório; Contadores com CRC baixados, cancelados ou Profissionais formados na Área de Ciências Contábeis sem CRC (que podem optar em se associar como AE)

TE – Estudante; Estudantes de Ciências Contábeis (Estudantes ganham **50% de desconto** ao apresentar Declaração atual da Universidade)

AE – Espontâneos; Para pessoas naturais, inclusive em outras profissões, que desejem se associar e contribuir, em razão dos benefícios ofertados pela Entidade e/ou o engrandecimento da profissão contábil.

✦ Como se associar?

Para poder se associar, é preciso (para todos os Tipos de Associação) que seja preenchido o Requerimento de Admissão, encaminhar cópia do RG, CPF, 1 (uma) foto 3x4 recente e Comprovante de endereço.

EF-Efetivo; enviar CRC;

TC- Transitório; enviar cópia do Diploma (Superior ou Técnico Contábil);

TE-Estudante; enviar Declaração atual da Universidade. Válido apenas para estudantes de Ciências Contábeis;

AE-Espontâneos; enviar Diploma de formação Superior, Técnica ou Demais Cursos, caso possua (não obrigatória formação)

No caso de inclusão de dependentes, enviar Certidão de Casamento / União Estável, e/ou Certidão de Nascimento de filhos até 21 anos.

✦ Tipos de associação

EF – Efetivo: Com CRC ativo

Até 9x de R\$ 105,00 sem juros ou pagamento à vista com 10% de desconto.

TC – Transitório: Sem CRC , CRC baixado ou Cancelado.

Até 9x de R\$ 105,00 sem juros ou pagamento à vista com 10% de desconto.

TE – Estudante: Com o envio da Declaração da Universidade (**50% de desconto** ao apresentar Declaração)

Até 9x de R\$ 52,50 sem juros ou pagamento à vista com 10% de desconto.

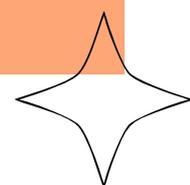
AE (Espontâneos): Para pessoas naturais, inclusive em outras profissões.

Até 5x de R\$ 106,00 sem juros ou pagamento à vista com 10% de desconto.

✦ Benefícios:

- Consultoria Jurídica: Trabalhista, Tributária e Societário.
- Posto da Jucesp e Receita Federal
- Curso e Palestras
- Grupos de Estudos
- Certificado Digital
- Convênios Médicos e Odontológicos
- Convênios com escolas do Infantil até o Doutorado.
- Lazer (Colônias de Férias)
- E muito mais!

**Consulte Condições*





Claudinei Tonon marca presença em solenidade de entrega de carteiras do CRCSP

O recém-formado que não tem a carteira de registro no Conselho Regional de Contabilidade da sua região fica impedido de exercer suas atividades profissionais, vindo a perder oportunidades de se posicionar no mercado de trabalho e crescer na profissão. Por isso, a entrega de carteiras profissionais é um evento muito valorizado e celebrado.

Por isso, no dia 19 de janeiro, ocorreu a primeira cerimônia de entrega de carteiras do ano de 2023, na sede do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo-CRCSP, com a presença de vários líderes da classe contábil, entre eles o presidente do Sindicato dos Contabilistas de São Paulo-Sindcont-SP, Claudinei Tonon.

Na oportunidade, Tonon falou aos novos profissionais a respeito dos benefícios

oferecidos pela Casa do Saber Contábil, como os cursos e palestras voltados à educação continuada, o “Clube de Vantagens” e os eventos socioculturais realizados pela Entidade.

A solenidade, que reuniu representantes das Entidades Congraçadas da Contabilidade do Estado de São Paulo, familiares dos novos contadores e autoridades da sociedade civil, foi aberta pelo presidente do Conselho Paulista, José Aparecido Maion.

O Sindcont-SP marcou sua presença tirando dúvidas dos profissionais, em seu stand de exposição no CRCSP, e sorteando presentes, como: o livro “Manual do Contabilista Moderno” e um curso do Centro Piloto de Aperfeiçoamento e Especialização Contábil “Senador João Lyra – CEPAEC”. ●



Diretora do Sindcont-SP participa de colação de grau dos formandos da UNIP Tatuapé

No dia 17 de janeiro, a diretora de Educação Continuada do Sindicato dos Contabilistas de São Paulo-Sindcont-SP, Marina Kazue Tanoue Suzuki, prestigiou a solenidade de Colação de Grau dos formandos do curso de Ciências Contábeis na Universidade Paulista-UNIP, Campus Tatuapé.

Na ocasião, Marina agradeceu ao coordenador do curso de Ciências Contábeis nos campi Norte e Tatuapé, professor e mestre Derneval Gondim Freire, pelo convite e parabenizou os alunos pela conclusão do curso. Em suas palavras: “Agradeço a UNIP pela oportunidade de representar o Sindcont-SP e aproveite para

parabenizar a bacharelanda Sara Patrícia Cardoso Silva, que foi destaque com as melhores notas da turma”, disse.

Reconhecendo o esforço da jovem, a Casa do Saber Contábil a presenteou com um vale curso, um livro de 100 anos da Entidade e o Manual do Contabilista Moderno.

“Durante todo o percurso de quatro anos do nosso curso, o Sindcont-SP esteve presente nessa jornada e, neste dia de comemoração, a Casa do Saber Contábil não poderia ficar de fora desta celebração”, frisou Derneval, ao destacar a alta aprovação dos alunos da UNIP no Exame de Suficiência. ●



Transmissão de informações trabalhistas na DCTFWeb fica para abril

A versão de produção do eSocial foi atualizada para a S-1.1 em 16 de janeiro de 2023. Mas, os eventos relacionados ao envio de dados de decisões condenatórias ou homologatórias expressadas pela Justiça do Trabalho só será possível a partir de 1º de abril de 2023.

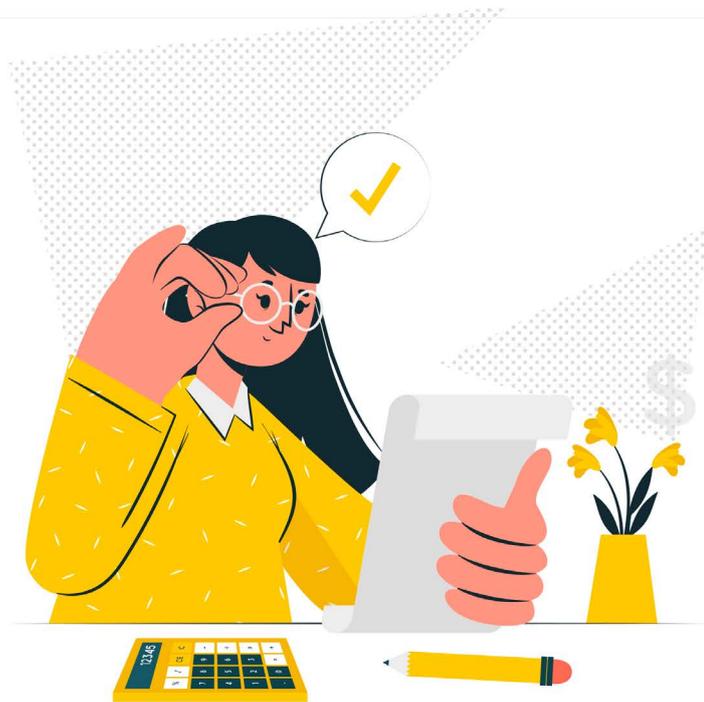
Isso porque em abril haverá a substituição da Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social-Gfip, que contém as informações de vínculos empregatícios e remunerações, geradas pelo aplicativo Sefip, pela DCTFWeb.

A prorrogação relacionada aos dados trabalhistas na DCTFWeb

foi importante pela necessidade de adiamento dos eventos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas—eSocial, no que tange às ações do Direito do Trabalho.

Agora, as empresas devem aguardar a publicação, em Diário Oficial da União, da Instrução Normativa que tratará da substituição da GFIP-Reclamatória pela DCTFWeb que deverá ser publicada em breve pela Receita Federal do Brasil.

Enquanto isso, as empresas devem enviar a Sefip normalmente, no código 650 ou 660, conforme decisão do juiz. ●



Rais de 2023 é opcional para vários grupos de empresas

No dia 18 de fevereiro, começa o prazo de entrega da Relação Anual de Informações Sociais-RAIS de 2023, referente ao ano-calendário de 2022. Mas, como a obrigação passou a ser transmitida de forma automática por meio do eSocial para os grupos 1, 2 e 3, as empresas desses grupos, automaticamente, estão desobrigadas de transmitir o documento.

Em suma estão dispensadas de entregar a Rais: as pessoas jurídicas com faturamento anual superior a R\$ 78 milhões (grupo 1); as entidades empresariais com receita no ano de 2016 de até R\$ 78 milhões e as que não sejam optantes pelo Simples Nacional em 1º de julho de 2018 (grupo 2); bem como os empregadores optantes pelo Supersimples e as entidades sem fins lucrativos (grupo 3).

Com isso, somente as organizações do grupo 4, que são os órgãos públicos e

organizações internacionais, precisarão entregar a Rais neste ano.

O documento responsável por substituir a Rais pelo eSocial, de forma gradativa, para melhor adaptação, é a Portaria SEPRT Nº 1127, de 2019. Desde então, as empresas que foram aderindo à folha de pagamento digital tinham os programas GDRais e GDRais Genérico bloqueados.

Todas as empresas obrigadas ao envio da Rais devem preencher informações de cadastro, de situação econômica, do Programa Alimentação do Trabalhador-PAT, de contribuições sindicais e sobre os funcionários que atuam na empresa (dados pessoais, remuneração, afastamento, desligamento, entre outros).

O prazo para a entrega da Rais termina no dia 5 de abril de 2023. ●



asplan

SOLUÇÕES INTELIGENTES
NA GESTÃO DE INFORMAÇÕES.

GESTÃO CONTÁBIL

Otimiza os processos de sua empresa, tornando-a mais ágil e competitiva. Tenha o controle das alterações, fechamentos e oportunidades em suas mãos!

e- BACKUP

Além de proporcionar segurança e transparência, os backups são incrementais, criptografados e compactados. Podem ser armazenados de forma local ou nas nuvens.

CERTIFICADO DIGITAL

Obtenha certificados digitais como e-cnpj, e-cpf ou qualquer outro tipo que seu escritório ou cliente necessite.



asplan

IMPORTAÇÃO DE XML

Identifica e captura todas as notas fiscais e reconhecimento de transportes recebidos pelo seus clientes. Essa solução baixa os xmls de forma automática mesmo que não possua o certificado digital.

RELACIONAMENTO COM O CLIENTE

É uma central de atendimento completa, em que o cliente pode ter acesso a todas as informações de sua empresa, solicitar tarefas ou realizar processos como admissão de funcionários, folha de pagamento e muito mais.

GESTÃO FINANCEIRA CLOUD

Ofereça total controle financeiro nas nuvens aos seus clientes, contemplando toda a parte administrativa, desde cadastro de clientes e fornecedores, compras e emissão de DANFE até a geração de boletos on-line.

ORGANIZAÇÃO E GUARDA DE DOCUMENTOS

Solução completa para organização, higienização, indexação para os documentos de seus clientes ou seu escritório. Tudo fica armazenado em nosso galpão e o controle é feito pela internet.

WWW.ASPAN.COM.BR
comercial.sp@asplan.com.br
(11) 3500-5300



A partir de 2024, CPF será o único documento de identidade do cidadão

O Cadastro de Pessoa Física-CPF passará a ser o único documento necessário para a identificação dos cidadãos em bancos de dados de serviços públicos de todo o País, a partir de 2024. A novidade consta na Lei nº 14.534/2023, publicada no Diário Oficial da União de 12 de janeiro de 2023.

De acordo com essa lei, o CPF será suficiente para atendimento ou cadastro em todos os órgãos públicos, que não deverão solicitar outros documentos, como o RG ou o título de eleitor, por exemplo.

O prazo de um ano foi dado para que os entes públicos se ajustem a essa nova norma, em termos de sistemas e de procedimentos de atendimento.

Outra novidade da lei é que os novos documentos de registro civil de pessoas naturais, como a certidão de nascimento, e documentos de identificação emitidos

por conselhos profissionais, como a carteirinha da Ordem dos Advogados do Brasil-OAB, para advogados; do Conselho Regional de Medicina-CRM, para médicos; ou do Conselho Regional de Contabilidade-CRC, deverão, obrigatoriamente, conter o número do CPF do profissional.

A partir do próximo ano, o número do CPF também deverá constar em todas as emissões de documentos como certidões de casamento e óbito, identificação do Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS e Carteira Nacional de Habilitação-CNH.

O documento só não será de exigência obrigatória no atendimento em serviços de saúde. A exclusão desse ponto na lei aconteceu a pedido do Ministério da Saúde, que argumentou que isso pode vir a prejudicar o acesso à saúde de estrangeiros e brasileiros que não têm o documento. ●

Novo FAP já está disponível; veja como acessá-lo

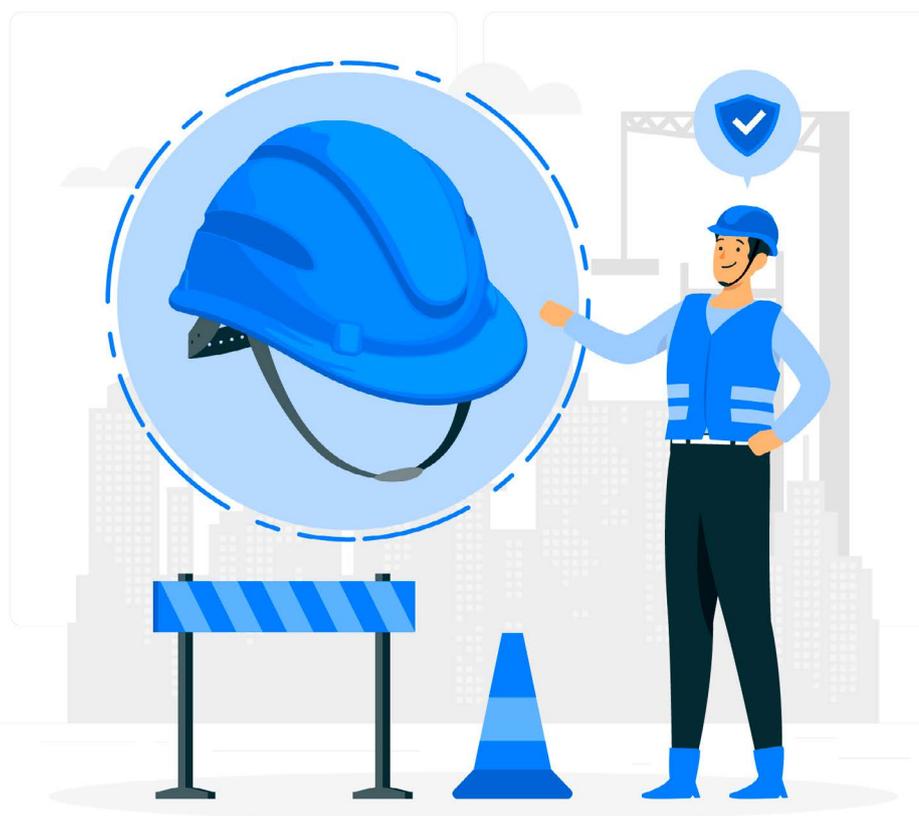
Desde dezembro de 2023, um novo cálculo do Fator Acidentário de Prevenção-FAP está à disposição para consulta. O objetivo é substituir a aplicação usada antes, permitindo a consulta ao FAP e aos elementos do cálculo, bem como o envio e consulta de contestações e recursos apresentados pela empresa.

Com isso, desde o dia 15 de janeiro de 2023, a aplicação antiga será descontinuada, sendo que a consulta aos elementos do FAP, bem como ao cadastramento e acompanhamento das contestações e recursos, será feito somente pela nova aplicação,

com acesso pela conta “gov.br”.

O FAP é calculado por estabelecimento e funciona como um multiplicador que varia de 0,5000 a 2,0000, aplicado sobre as taxas de 1%, 2% ou 3% do RAT, uma contribuição previdenciária que a empresa deve quitar para cobrir os gastos da Previdência com os trabalhadores que se acidentaram ou são portadores de doença ocupacional.

O FAP poderá ser acessado pelo link <https://fap.dataprev.gov.br/>; através do login do gov.br, onde será feita a vinculação do CNPI. ●



FEVEREIRO TEM CARNAVAL E É TEMPO DE SE PREPARAR PARA O IRPF TAMBÉM

“Moro num país tropical, abençoado por Deus E bonito por natureza. Mas que beleza. Que beleza. Em fevereiro, tem carnaval. Tem carnaval”... Sem dúvida, a música “País Tropical”, de Jorge Ben Jor, sempre será associada ao Brasil, à felicidade e ao orgulho de ser brasileiro.



Mas, para os contadores, fevereiro vai além de samba e carnaval, porque este é o mês de estar abarrotado de obrigações fiscais a serem cumpridas, sob pena de que, se não forem entregues no prazo, gerar pesadas multas.

Também é preciso toda uma checagem de informações e preparo da papelada para a declaração do Imposto de Renda Pessoa Física-IRPF, que deverá ser entregue no período de março a abril, o qual incide sobre a renda e os proventos de contribuintes residentes no País ou residentes no exterior, e serve para o fisco analisar possíveis créditos ou débitos e fazer a devida restituição do imposto.

Como o profissional contábil é bem requisitado nessa época do ano, por pessoas físicas e jurídicas, que desejam

resolver esse imbróglio com a Receita Federal, é aconselhável que se planeje bastante, pois se porventura não cumprir os prazos ou prestar informações erradas ou inconsistentes, a multa sairá do seu bolso.

O cálculo do imposto de renda é realizado com base na renda da pessoa física, sendo os valores da taxa análogos a ela.

As pessoas que possuem renda inferior ao valor mínimo determinado para a declaração são apontadas como isentas, mas como desde 2015, a tabela de alíquotas do Imposto de Renda não tem atualização, e houve um aumento da inflação, um maior número de contribuintes será obrigado a declarar, de acordo com os valores listados abaixo:

Base de cálculo	Alíquota	Parcela a deduzir
Até R\$1.903,98	Isento	Isento
De R\$1.903,99 até R\$2.826,65	7,5%	R\$ 142,80
De R\$2.826,66 até R\$3.751,05	15%	R\$ 354,80
De R\$3.751,06 até R\$4.664,68	22,5%	R\$ 636,13
Acima de R\$4.664,68	27,5%	R\$ 869,36

Quem precisa declarar

Estão obrigadas a declarar o Imposto de Renda 2023 todas as pessoas que receberam rendimentos tributáveis acima de R\$ 28.559,70 ao ano, o que inclui salário, aposentadoria e pensão, por exemplo; ganhos isentos, não tributáveis ou tributados exclusivamente na fonte (como rendimento de poupança ou FGTS) acima de R\$ 40 mil; ganho de capital (ou seja, lucro) na alienação (transferência de propriedade) de bens ou direitos sujeito à incidência do imposto; é o caso, por exemplo, da venda de carro com valor maior do que o pago na compra; receita bruta na atividade rural em valor superior a R\$ 142.798,50.

Ademais, estão obrigados à prestação de contas os isentos do IR sobre o ganho de capital na venda de imóveis residenciais, seguido de aquisição de outro imóvel residencial no prazo de 180 dias; as pessoas que realizaram operações em Bolsas de Valores, de mercadorias, de futuros e assemelhadas; os contribuintes que tinham, em 31 de dezembro, posse ou propriedade de bens ou direitos, inclusive terra nua, acima de R\$ 300 mil.

Por fim, a obrigação se estende àqueles que precisam compensar prejuízos da atividade rural de 2022 ou anos anteriores; ou passaram a morar no Brasil em 2022 e se encontravam nessa condição em 31 de dezembro.

Confira abaixo os valores das deduções no Imposto de Renda 2023:

Dedução mensal por dependente: R\$ 2.275,08 (valor mensal de R\$ 189,59);

Limite anual de despesa por com educação: R\$ 3.561,50;

Limite anual do desconto simplificado (desconto padrão): R\$ 16.754,34;

Para despesas de saúde devidamente comprovadas não há limite de valores;

Cota extra de isenção para aposentados e pensionistas a partir de 65 anos: R\$ 24.751,74 no ano (R\$ 22.847,76 mais R\$ 1.903,98 relativos ao 13º salário).

Como são vários os documentos, notas fiscais e recibos exigidos para a prestação de contas, é importante que o profissional da Contabilidade crie uma relação estreita e comunicativa com seus clientes a fim de orientá-los de como recolher todos os gastos do ano passado. Uma dica é oferecer planilhas ou sugestões de aplicativos que ajudam a fazer o recolhimento dessas informações, estimulando o cliente a não se esquecer de cobrar os recibos após situações onde há dedução de imposto. ●

As prestações de contas do mês de fevereiro para os profissionais contábeis

Fevereiro é caracteristicamente o mês das obrigações acessórias, sendo que as três mais importantes declarações anuais devem ser cumpridas neste período. São elas: a Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte-Dirf; a Declaração de Informações sobre Atividades Imobiliárias-Dimob; e a Declaração de Serviços Médicos. Mas não é só. Existe ainda a Declaração de Operações Liquidadas com Moeda em Espécie-DME e a e-Financeira.

Todas elas devem ser entregues, à Receita Federal, impreterivelmente, até às 23 horas, 59 minutos e 59 segundos do dia 28 de fevereiro de 2023, que cai em uma terça-feira.

Declaração de Serviços Médicos e de Saúde - Dmed: deve ser transmitida por médicos, prestadores de serviço na área de saúde, operadoras de planos privados de assistência à saúde e prestadoras de serviços de saúde e entidades que mantêm programas ou contratos de assistência à saúde, ou seja, é exigida de todos os profissionais da área de saúde que tenham recebido pagamentos de pessoas físicas por serviços prestados no exercício anterior. A multa por atraso é de R\$ 5 mil por mês-calendário ou fração.

Declaração de Informações sobre Atividades Imobiliárias-Dimob: precisa ser remetida por todas as construtoras e incorporadoras de imóveis, caracterizando, no documento, todas as operações realizadas durante o

exercício anterior (como contratantes, valores das vendas, compradores ou, ainda, total das comissões recebidas com a comercialização destes imóveis). A multa por atraso é R\$ 1 mil e 500 por mês-calendário ou fração [pessoas jurídicas]; para as pessoas físicas, a multa é de R\$ 100 por mês-calendário ou fração.

Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte-Dirf: exigida de todas as pessoas, tanto físicas quanto jurídicas, que receberam ou pagaram rendimentos sobre os quais tenha incidido retenção do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte-IRRF, no exercício anterior, mesmo que essas operações tenham ocorrido em um único mês, como o pagamento de salários ou transações bancárias. A não apresentação da Dirf no prazo acarreta multa de 2% ao mês-calendário ou fração, que incidirá sobre o montante dos tributos e das contribuições informados na declaração do ano passo, ainda que tenham sido integralmente pagos, limitada a 20%.

E-Financeira: deve ser entregue pelas pessoas jurídicas autorizadas a estruturar ou comercializar planos de benefícios de previdência complementar; autorizadas a instituir e administrar Fundos de Aposentadoria Programada Individual-Fapi; que tenham como atividade principal ou acessória a captação ou a intermediação ou a aplicação de recursos financeiros próprios ou de terceiros, incluídas as operações de consórcio, em moeda nacional ou estrangeira, ou a custódia de valor de propriedade de terceiros; e as sociedades seguradoras autorizadas a estruturar ou comercializar planos de seguros de pessoas. Caso a pessoa deixe de entregar esse documento, que veio substituir a Declaração de Informações sobre Movimentação Financeira-Dimof no prazo, a multa é de R\$5.000,00 por mês-calendário ou fração. Já para quem omitir informações, a cada grupo de cinco dados incorretos ou incompletos, terá que ser desembolsado um valor de R\$50,00.

Declaração de Operações Liquidadas com Moeda em Espécie-DME: devem prestar contas com o fisco as pessoas físicas e jurídicas que realizaram transações financeiras com dinheiro em espécie, de valor igual ou superior a R\$ 30 mil. O valor da multa é de R\$ 500 por mês de atraso para as empresas em início de atividade, imune, isenta, optante do regime tributário Simples Nacional ou que tenha apurado o imposto com base no Lucro Presumido na última declaração apresentada. Para as demais pessoas jurídicas enquadradas no Lucro Real o valor da multa é de R\$ 1.500 por atraso. Há multa também para as informações entregues com alguma omissão, incompletas ou inexatas. Neste caso, serão aplicados 3% sobre o valor da operação. Já para pessoa física, o valor da multa é de R\$ 100.

“O bom planejamento e ficar atento ao cumprimento dos prazos das obrigações acessórias são quesitos fundamentais para as atividades do profissional da Contabilidade. Adiantar esse trabalho ajuda na execução e gerenciamento das demandas fiscais e tributárias, principalmente deste mês de fevereiro, de modo a evitar divergências ou irregularidades”, aconselha o presidente do Sindcont-SP.

Claudinei Tonon.

O Código de Defesa do Empreendedor logo será realidade

No fim do ano passado, o Projeto de Lei nº 4783/2020, que cria o Código de Defesa do Empreendedor, com normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício da atividade econômica, foi encaminhado ao Senado Federal.

A matéria, que foi aprovada no dia 21 de dezembro na Câmara dos Deputados, se sair do papel e se tornar lei, colocará em prática vários deveres da administração pública para com as empresas, como: uniformizar critérios e compilar regulamentos; assegurar o funcionamento do sistema de gestão de riscos e controles internos; realizar consultas públicas e se orientar por evidências científicas e técnicas na adoção de processos decisórios; e estabelecer objetivos para reduzir custos dos aparatos públicos.

Na prática, o projeto de lei elenca ainda deveres do poder público para garantir a livre iniciativa, princípio que estabelece a possibilidade de um cidadão comum participar do mercado sem a necessidade de autorização ou aprovação do Estado, entre os quais merecem destaque os seguintes:

- 1) desenvolver e operacionalizar sistemas integrados em plataforma digital para obtenção simplificada dos documentos necessários aos processos de registro, abertura, funcionamento, modificação e extinção de empresas;
- 2) analisar e responder em até 30 dias a pedido de licenciamento para atividades econômicas consideradas de médio risco;
- 3) averiguar e dar retorno, em até 60 dias, a todos os pedidos de licenciamento

para atividades econômicas consideradas de alto risco, ressalvados os casos de relevante complexidade; e

- 4) exercer primeiramente fiscalização orientadora, e somente após o descumprimento desta, a fiscalização punitiva.

A exceção para este último item não cobre danos irreparáveis ou grave, a exemplo de situações de trabalho análogo ao de escravo, por exemplo, ou exploração de trabalho infantil, tráfico de pessoas, de dano público, ou que promova grave risco de dano à saúde, à integridade física e à segurança dos cidadãos em geral, consumidores, trabalhadores e fornecedores.



Outra novidade do Projeto é a Contestação de Documentação Desnecessária-CDD, que poderá ser apresentada pelo interessado diante de pedido de especificação técnica ou documentação que julgar desnecessária para sua atividade econômica. Tal objeção poderá ser feita por meio de formulário, preferencialmente em formato eletrônico, e gratuitamente, sendo que o órgão recorrido terá o prazo máximo de 30 dias úteis para emitir decisão fundamentada sobre o mérito do pedido.

Para o presidente do Sebrae, Carlos Melles, a medida é um importante instrumento para fomentar a criação e o desenvolvimento dos micro e pequenos negócios, pois reduz a burocracia, simplifica processos e sugere inovações: “Trata-se de um grande avanço porque traz mais rapidez, mais agilidade, mais segurança para a dinâmica empresarial. A proposta está amparada na Lei da Liberdade Econômica e é um reforço a mais para a proteção das micro e pequenas empresas”, comentou.

São Paulo já tem o seu Código

No Estado de São Paulo, foi aprovado, no ano passado, o Código de Defesa do Empreendedor do Estado de São Paulo (Lei Estadual nº 17.530), a qual simplifica, aprimora e estimula a atividade empresarial no território paulista.

Com a regra, os principais efeitos práticos para as empresas foram:

- o fim da exigência de licença para negócios de baixo risco, que agora não necessitam mais de autorização prévia para iniciar as atividades operacionais,

exceto cadastro para fins tributários, como o CNPJ;

- prazo para análise de documentação das atividades de alto risco, concedendo ao empreendedor uma exata previsão sobre quando poderá, de fato, iniciar as operações do seu negócio;

- análise integral da documentação: antes do código, o Poder Público podia analisar a documentação, no novo empreendimento, de forma fragmentada, solicitando, em seguida, outros registros e certidões, sob a justificativa de pendência de documentos. Em geral, o processo era demasiadamente lento. Agora, tudo isso está sendo feito de uma só vez, indicando pendência ou irregularidades somente após verificar todas as eventuais inadequações – e dentro de um prazo definido;

- a disponibilização de uma plataforma digital na qual será possível obter, de forma simplificada, os documentos necessários para os processos de registro, abertura, funcionamento, modificação e extinção de empresas;

- o sandbox regulatório, que permite que empresas já constituídas, por meio de autorização temporária, testem novos modelos de negócios com clientes reais.

De modo geral, o Código de Defesa do Empreendedor torna o Estado um parceiro do setor produtivo. Na avaliação da FecomercioSP, “trata-se de um marco no que diz respeito à desburocratização e à simplificação da atividade empresarial no território paulista. Ademais, o ambiente regulatório mais amigável deve incentivar a abertura de novos negócios, o que contribui para o fortalecimento da economia”. ●



SINDCONT-SP
SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

COM A QUALICORP VOCÊ

PODE

Contabilista: graças à parceria da Qualicorp com o SINDCONT-SP e mais de 500 entidades de classe, você pode escolher um plano de saúde ideal para as suas necessidades.

Planos de saúde a partir de
R\$ 252¹



CONFIRA AS VANTAGENS E ESCOLHA SEU PLANO AGORA.

0800 799 3003
qualicorp.com.br/anuncio



Qualicorp
Sempre do seu lado.

SulAmérica: ANS nº 006246
Amil: ANS nº 326305

Qualicorp
Adm. de Benefícios:
ANS nº 417173

¹R\$ 251,04 - Exato Adesão Trad. 16 F AHO QC COP (registro na ANS nº 476.942/16-2), da SulAmérica Saúde, faixa etária até 18 anos, com coparticipação e acomodação coletiva (tabela de julho/2018 - SP). Planos de saúde coletivos por adesão, conforme as regras da ANS. Informações resumidas. A comercialização dos planos respeita a área de abrangência das respectivas operadoras de saúde, bem como a disponibilidade para cada entidade de classe. Os preços e as redes estão sujeitos a alterações, por parte das respectivas operadoras de saúde, respeitadas as disposições contratuais e legais (Lei nº 9.656/98). Condições contratuais disponíveis para análise. Outubro/2018.

Siga a Qualicorp:



Caso Lojas Americanas: seria possível ter evitado o rombo de R\$ 20 bi?

A teoria é definida como um conjunto de regras ou leis, mais ou menos sistematizadas, aplicadas a uma área específica. Neste aspecto, destaca-se a Contabilidade, que se não for bem feita e planejada, dentro das regras estabelecidas, poderá colocar o negócio em risco.

Quando essa teoria não é colocada em prática, o resultado é um verdadeiro caos, como o que está acontecendo com as Lojas Americanas, cujas incongruências em lançamentos contábeis ultrapassam os R\$ 20 bilhões, o que ocasionou perda do valor de mercado, e um pedido, na Justiça brasileira e na dos Estados Unidos, de recuperação judicial. Para efeito de comparação, quando o assunto veio à tona, no dia 11 de janeiro, a famosa empresa do Grupo 3G tinha valor de mercado de R\$ 14 bilhões.

Mas o que realmente aconteceu? Como é que o negócio chegou a este ponto pela ótica da Contabilidade? O professor do Curso de Ciências Contábeis das Faculdades Integradas Einstein de Limeira-Fiel, **Willian Ferreira dos Santos**, acredita que o motivo que

levou as Lojas Americanas a chegar à circunstância que está atualmente foi um “embrolho no regramento contábil. Houve um equívoco na reclassificação das contas, que causou confusão na apresentação das demonstrações contábeis, resultando em inconsistências nos saldos contábeis”.



Por isso, a Contabilidade bem feita e organizada é tão importante, conforme explica o professor, consultor e mentor financeiro **Carlos Eduardo Francischetti**, especialista em gerência financeira administrativa e de controle: “É natural, no ambiente empresarial, a intensificação da complexidade dos

negócios que cada vez mais passam a necessitar de instrumentos gerenciais para ancorar o processo decisório, considerando informações pertinentes originadas tanto no âmbito interno, quanto externo”.

Segundo o mentor, é certo que um controle devido, aliando a uma maior transparência nas transações contábeis, certamente poderia ter evitado esse prejuízo. Em sua tese

de doutorado em Administração, na Universidade Metodista de Piracicaba, há oito anos, cujo título é “Aplicação de Contabilometria no Processo de Planejamento Econômico de Uma Empresa do Varejo Nacional”, Francischetti explica que, como as organizações atuam em um ambiente de negócios que exige cada vez mais a identificação de novos riscos e oportunidades dentro do seu contexto estratégico, vem se tornando indispensável possuir consistentes estruturas de gestão, com informações gerenciais para apurar e entender a relação que resultados globais têm na elaboração de planos estratégicos mais eficientes.

E então ele reforça a importância da Contabilidade digital: “O uso da tecnologia da informação pode proporcionar uma reestruturação cada vez mais eficiente ao mensurar a quantidade de produtos e serviços que serão demandados pelo mercado a partir de relações com oscilações de variáveis macroeconômicas, por meio de um modelo de regressão múltipla em painel de dados, permitindo obter relações matemáticas que conecte a estrutura patrimonial e de resultados da organização, demonstrando aos gestores toda a dinâmica do negócio tanto em nível micro quanto macroeconômico”.

Risco sacado

A estrutura contábil onde está inserido o rombo da Americanas é o “risco sacado”, que corresponde ao fato de que, quando um fornecedor precisa antecipar o recebimento, quem paga esse fornecedor é a instituição financeira. No caso da varejista, a operação configurava-se como um empréstimo e, portanto, uma dívida bancária da empresa com o banco. O problema não está nesse tipo de operação, pelo contrário: “Podemos atestar que o risco sacado é uma operação, ou seja, um serviço oferecido pelos bancos e, uma prática muito usada pelas empresas, tratando de uma modalidade de antecipação de recebíveis. Ocorre que, muitas vezes, os fornecedores visando melhor liquidez do giro de caixa, não querem esperar o prazo integral para receber por suas vendas, conforme acordos e contratos comerciais que podem ter prazos de 60, 90, 120 dias e, então, buscam antecipar esses recebíveis junto a um banco, para adiantamento dos recursos com consentimento do comprador”, explica William Ferreira dos Santos.

E é exatamente nesse momento que nasce o risco sacado, porque a compradora costuma confirmar ao banco que, de fato, a fornecedora tem aquele valor a receber. “Temos o pronunciamento contábil CPC 40 (R1) – Instrumentos Financeiros: Evidenciação e o pronunciamento contábil CPC 48 – Instrumentos Financeiros. Ambos fazem correlação com a Norma Internacional de Contabilidade IFRS 9 e tratam a forma como devem ser escriturados as questões de reclassificação de ativo e passivo financeiro. Ocorre que esses pronunciamentos são reformulados ano a ano e, possivelmente possa estar nessas reformulações o embrolho do regramento contábil”.

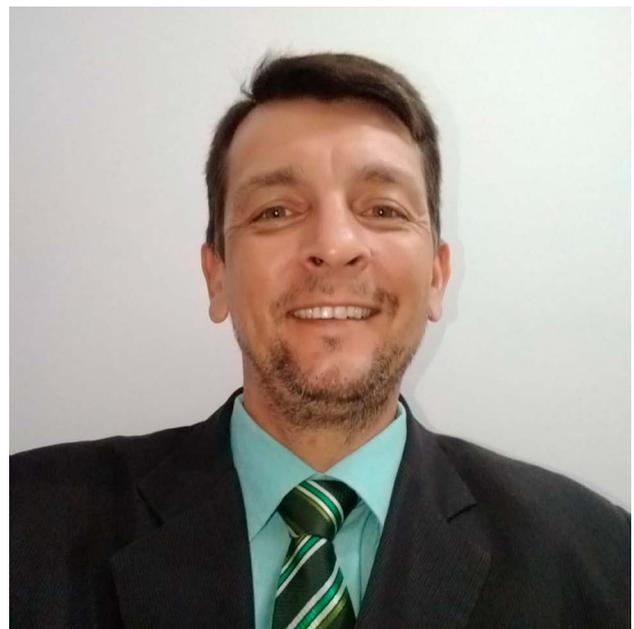
“Em 2016, A Comissão de Valores Mobiliários-CVM abordou o tema em alguns dos seus ofícios-circulares”, informa o professor William. Mas, o perigo para as empresas que empregam e usam o risco sacado está na falta de clareza do regramento contábil internacional (IFRS) no que diz respeito ao que, de fato, deve ser classificado e/ou reclassificado nas contas contábeis quanto à operação de risco sacado.

E a lição deixada é que as operações de risco sacado, no entendimento da autarquia, devem ser divulgadas em notas explicativas anexas às demonstrações contábeis, juntamente com as bases utilizadas pela administração da companhia (fornecedora e compradora), condições das negociações com os bancos, custo financeiro, utilização de limites e linhas de crédito; e a conclusão para a definição dos registros contábeis. “Portanto, o arcabouço do regramento contábil precisa ser claro e transparente quanto à essência e forma dos registros na Contabilidade de operações de

risco sacado e, o que atualmente temos é uma lacuna com vários questionamentos sobre o adequado tratamento contábil de operações dessa magnitude”, salienta William.

A lição deixada, portanto, para os profissionais da Contabilidade é que a Ciência Contábil não é exata, então, quanto mais clareza das informações melhor: “Acontecimentos como o da Lojas Americanas tiram o brilho que existe na profissão contábil e, compete a cada contador trazer prestígio à nossa categoria profissional, lutando pela classe e pela inovação da nossa atividade profissional.

No caso da Lojas Americanas em específico e como recomendado pela CVM e normas contábeis, sempre importante lembrar que nos registros contábeis de operações como essas devem prevalecer a essência econômica sobre a forma jurídica, eliminando então ilustrações distorcidas das operações”.



Professores Carlos Eduardo Francischetti e Willian Ferreira dos Santos

Instrução Normativa restringe acesso ao Perse

A Instrução Normativa nº 2.114, publicada em 1º de novembro de 2022, determinou que as alíquotas zero de IRPJ, CSLL, PIS e Cofins previstas no Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos-Perse – instituído pela Lei nº 14.148/2021, somente podem ser aproveitadas sobre receitas e resultados operacionais relacionados a eventos sociais e culturais e serviços turísticos, entre outras atividades.

Desta forma, a IN extrapola seu poder regulamentar e inova em relação ao que determinou a Lei nº 14.148/2021, que traz em seu artigo 4º, que ficam reduzidas a zero, por 60 meses, as alíquotas de IRPJ, CSLL, PIS e Cofins sobre o resultado das empresas abrangidas pelo Perse, sem trazer maiores restrições ou impedimentos.

A Lei determina que o benefício fiscal seja aplicado exclusivamente sobre receita da atividade incentivada e elegível ao Perse e não poderia a IN, trazer qualquer restrição.

Baseados no entendimento que a Receita Federal do Brasil extrapolou seu poder regulamentar, contribuintes recorreram ao Poder Judiciário e obtiveram, decisões judiciais permitindo a suspensão das exigências impostas pela IN nº 2.114/2022.

O texto do Projeto de Lei nº 14.148/2021, trazia normas mais restritivas à utilização do benefício da alíquota zero as alíquotas incidentes sobre “as receitas decorrentes das atividades de eventos”, concluindo que a Lei trata dos resultados auferidos pela empresa, e não os auferidos com determinadas atividades da empresa, gerando risco de autuação para empresas que usufruem do benefício fiscal, que até a entrada em vigor da Lei, não restringia a extensão do aproveitamento da alíquota zero.

Outro ponto de atrito entre Fisco e contribuintes é a obrigatoriedade de inscrição no cadastro do Ministério do Turismo-Cadastur para usufruir do benefício fiscal, obrigação esta instituída pela Portaria nº 7.163/2021, que, em tese, vai além do que está previsto na Lei que instituiu o Perse em 2021, que determina em seu artigo 2º, Parágrafo 2º, que o então Ministério da Economia estabelecesse os códigos da Classificação Nacional de Atividades Econômicas-Cnae que se enquadram na definição de setor de eventos, sem imposição de qualquer condição ou cadastro prévio em outros órgãos.

Novos capítulos tentam dar fim aos pontos de atrito, entre eles, a publicação da MP nº 1.147/2022, em 22 de dezembro de 2022, que dispõe que a fruição do benefício fiscal da redução de alíquotas de tributos federais para zero deverá basear-se no ato que define os códigos de atividades até que haja nova regulamentação pela RFB, criando a expectativa que seja publicado ato regulamentador pelo Poder Executivo que pode alterar as exigências da Portaria nº 7.163/2021, ainda vigente.

Henri Romani Paganini – consultor da Consultoria Jurídica do Sindcont-SP



Henry Paganini
Consultor Jurídico do Sindcont-SP

Breves reflexões sobre a controladoria

e finanças aplicadas às serventias extrajudiciais – cartórios

As serventias extrajudiciais – Cartórios, a partir da Constituição Federal de 1988 e da Lei nº 8.935/94, passaram a ser delegações do poder público à particulares. A estes delegados e titulares dos serviços públicos notarial e registral é assegurada a independência em sua atuação, sendo de sua inteira responsabilidade a gestão operacional, assumindo desta forma os riscos quanto à contratação de empregados, prestadores de serviços e investimentos em equipamentos para a adequada e eficiente prestação dos serviços, enquanto delegatários do serviço público, outorgado por meio de concurso de provas e títulos.

Assim, estas serventias, embora não sejam definidas pela legislação como “empresas”, há de se considerar a sua natureza enquanto negócio, pois o titular reúne sobre a sua gestão uma espécie de unidade econômico-social constituída por elementos humano (empregados e/ou

prestadores de serviços), material (local sede, equipamentos e sistemas) e técnico (serviços especializados de natureza jurídica) com objetivo de auferir renda (lucro) com a atividade.

Como destacado, os serviços notariais e registrais se assemelham à atividade empresarial quanto à independência e os riscos inerentes à operação. Desta forma, se faz necessário o constante aprimoramento dos controles administrativos/operacionais bem como das finanças da entidade, com o propósito de auxiliar os seus gestores (titulares da delegação) no conhecimento da performance de suas operações para avaliar a viabilidade financeiro-econômica da serventia.

Os Notários (Tabeliões) e Oficiais de Registro (Registradores) possuem deveres legais de ordem administrativa e financeira, os quais são da sua exclusiva atribuição e responsabilidade

(artigos 21 e 41 da Lei nº 8.935/94). Incumbe a esses agentes públicos a gestão administrativa da unidade, compreendendo a organização e conservação do acervo, gestão do quadro funcional, divisão técnica, contratação de funcionários e liberdade de ajuste acerca das respectivas remunerações, a decisão do local em que deverá fixar a sede da serventia, mediante autorização do Juízo corregedor permanente, a aquisição dos bens e serviços destinados a subsidiar a estrutura, tecnologia e prestação do serviço público.

A Contabilidade, enquanto ciência, tem por objeto subsidiar o controle e a gestão patrimonial, fornecendo informações seguras e necessárias à fiscalização da atividade desempenhada, bem como amparando a tomada de decisões pelos agentes públicos e privados.

No contexto das atividades notariais e registrais não é diferente. O regime contábil afeto a essa função pública tem fundamento interno (gerenciamento administrativo-financeiro) e externo (suporte documental à fiscalização das atividades, bem como a avaliação do seu superávit ou déficit por parte do Poder Público).

ARTIGO

A responsabilidade pela escrituração dos 'livros contábeis', atualmente exigidos da serventia extrajudicial – livro diário auxiliar das receitas e despesas, livro de controle de depósitos prévios e livro caixa para fins de imposto de renda – é exclusiva, direta e irretroativa do respectivo oficial em obediência às disposições normativas fixadas pela legislação federal (Decreto nº 9.580/2008 – Regulamento do Imposto de Renda), Conselho Nacional de Justiça-CNJ, Tribunais e Corregedorias Gerais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal, não sendo aplicado, como regra, as disposições editadas pelo Conselho Federal e/ou Conselhos Regionais de Contabilidade.

Destaque-se que as serventias extrajudiciais – cartórios são desprovidas de personalidade jurídica própria e a responsabilidade pelos atos praticados é pessoal do responsável do respectivo titular (oficiais de registro e notários). Dessa forma, o regime de 'escrituração contábil' dos serviços notariais e registrais devem englobar tão somente os direitos e obrigações que digam respeito exclusivamente ao serviço respectivo,

o que muito se assemelha ao princípio contábil da entidade.

Outro destaque é que as serventias extrajudiciais não possuem um patrimônio próprio e utilizam 'livros contábeis' com regime de escrituração distinto para receita (regime de competência) e despesa (regime de caixa).

Além disso há ausência de normas contábeis específicas para este segmento editadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis-CPC em conjunto com o Conselho Federal de Contabilidade, bem como a falta de previsão para a elaboração da Demonstração do Resultado Econômico ou mesmo de um balanço patrimonial, além de outros relatórios contábeis-financeiros, tais como demonstrativos de fluxo de caixa e orçamentário, que poderiam ser ferramentas valiosas para os gestores.

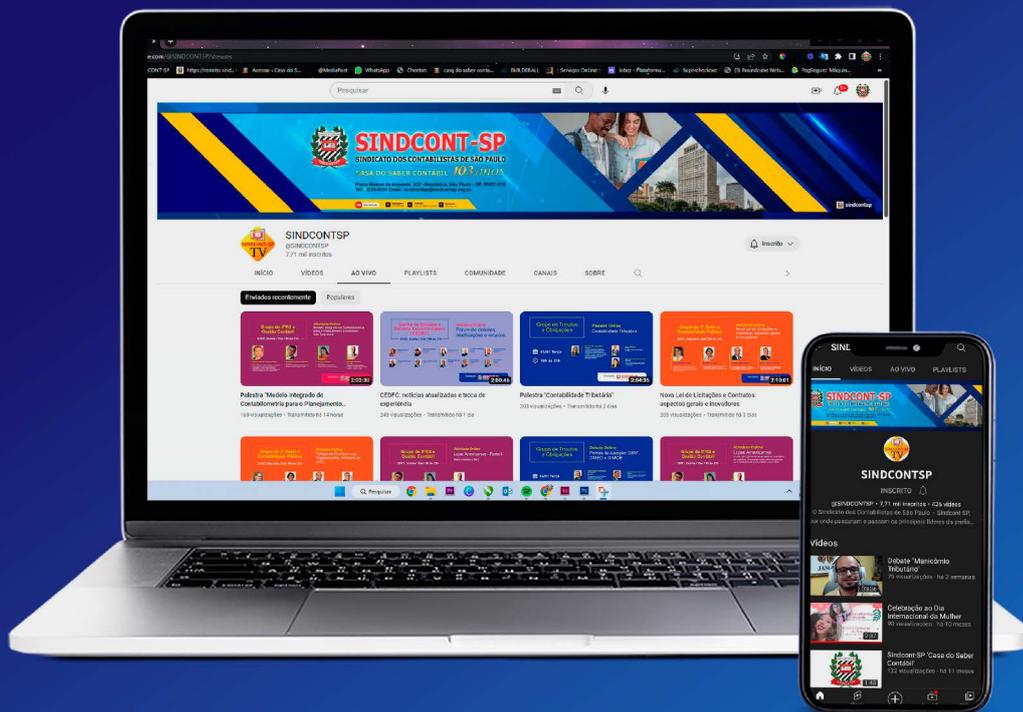
Em função do cenário apresentado e à existência de poucos estudos relacionados à aplicação da Contabilidade gerencial e finanças corporativas ao segmento (cartórios) há muito a evoluir nesse contexto.

AUTORES:

Wagner Argibe Pio dos Santos (doutorando do Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Finanças Empresariais da Universidade Presbiteriana Mackenzie. Diretor Executivo e Sócio fundador da Almeida & Santos Contadores Associados, organização especializada na prestação de serviços contábeis para cartórios).

Henrique Formigoni e Octávio Ribeiro de Mendonça Neto (professores do Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Finanças Empresariais da Universidade Presbiteriana Mackenzie).

Já conhece o canal do Sindcont-SP?



 **YouTube**
/sindcontsp

INSCREVA-SE
e tenha acesso
a conteúdos exclusivos!

 **LinkedIn**
Casa do Saber Contábil

   /sindcontsp



SINDCONT-SP
SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO



Josimar Santos

Hoje como vice-diretor Administrativo do Sindicato dos Contabilistas de São Paulo-Sindcont-SP, Josimar Santos Alves conheceu a Entidade há aproximadamente 30 anos, quando iniciou sua carreira profissional como office-boy, em 1992, em um escritório de Contabilidade. Dentre as suas funções, uma delas era ir e vir, inúmeras vezes, à Entidade, realizando trabalhos ora da Receita Federal, ora Junta Comercial do Estado de São Paulo e outras atividades.

Sua filiação se deu, no dia 8 de fevereiro de 2012, de modo que este mês Josimar completa 11 anos de associativismo, período no qual só houve pleno crescimento e engrandecimento pessoal e profissional.

O escritório de Contabilidade, onde Josimar iniciou suas atividades, foi um trampolim para o futuro, sempre dedicado ao desenvolvimento dos trabalhos, acompanhando e se atualizando sobre todas as rotinas e legislações pertinentes.

Já no período entre 2003 à 2005 desenvolveu atividades profissionais como encarregado de departamento fiscal na Volpi Assessoria Contábil Adm. Pessoal e RH S/C Ltda.

Josimar Santos Alves completa neste mês 11 anos de associado ao Sindcont-SP

Em julho de 2005 iniciou as atividades profissionais no Escritório Contábil Dom Bosco S/S, especializado em entidades sem fins lucrativos. Por lá sua função atual é de “encarregado da Contabilidade”, coordenando equipe de trabalho, orientando clientes e colaboradores. Como sempre se mantendo atualizado e especializado nas diversas características e especificidades do setor.

Sua formação superior em ciências contábeis se deu na Universidade Nove de Julho, sendo que o bacharelado veio em 2006. No ano seguinte, iniciou a pós-graduação (Lato Sensu) em Controladoria, pela Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado-Fecap, concluindo-a em 2009, onde aprendeu disciplinas importantes que agregaram valor e conhecimentos, que aliados à dedicação e à prática profissional, foram fundamentais para o seu desenvolvimento profissional.

Atualmente, além de colaborar e atuar no Centro de Estudos Técnicos do Terceiro Setor-Cettese, auxiliando na organização de palestras relacionadas ao terceiro setor e contabilidade pública, para associados e interessados, Josimar desenvolve suas atividades profissionais no Escritório Contábil Dom Bosco S/S, onde é responsável técnico de entidades sem fins lucrativos em geral, dentre elas, as que atuam nas áreas de Assistência Social, Saúde, Educação e Cultura, entre outras.

No Sindcont-SP, seus desafios são inúmeros, visto que seu trabalho está atrelado ao diretor administrativo professor Nobuya Yomura, e começa no zelo por toda a infraestrutura técnica e operacional do Sindicato, passa pela manutenção dos colaboradores, associados, planejamento da comunicação, marketing, e culmina na busca por novos associados, considerando o atual momento econômico, difícil pelo qual passa o País, o desafio é grande, mais a satisfação de poder contribuir com a Casa do Saber Contábil e com a classe é gratificante. ●



Liliane Fernandes de Souza

A Contabilidade é uma profissão envolvida diretamente com todas as outras áreas, por cuidar das questões financeiras, tributárias, trabalhistas, previdenciárias, econômicas e patrimoniais de empresas, governos e entidades do terceiro setor. Assim fica difícil para um estabelecimento existir sem a atuação da Ciência Contábil.

Por isso, muitos profissionais de outras áreas – interessados em saber mais sobre o assunto e as atualizações quase que diárias da profissão – vêm procurando o Sindicato dos Contabilistas de São Paulo para se filiarem e acompanharem de perto todo o que acontece na Contabilidade.

Aliás, foi justamente por esse motivo, que este ano, o Sindcont-SP abriu suas portas para receber, como filiados pessoas de outras áreas.

Uma dessas pessoas, e a primeira filiada de outra área é a Liliane Fernandes de Souza, técnica de Segurança do Trabalho, bombeiro profissional civil, socorrista, membro gestor da Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho -CEEST e administradora do Grupo Mega Segurança do Trabalho.

Primeira “associada espontânea” do Sindcont-SP é da área de Saúde e Segurança do Trabalho

Há 15 anos, ela atua na indústria, mais precisamente nos segmentos metalúrgico e plástico, onde desenvolveu todo o processo de gestão dos procedimentos de Segurança e Saúde do Trabalho-SST e atualmente acompanha a implementação do Sistema de Escrituração Fiscal Digital das obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais-Sped, motivo pelo qual decidiu conhecer a Casa do Saber Contábil, em 2019.

“A primeira vez que estive no Sindcont-SP foi por conta de uma palestra, ministrada pelos contadores José Maia e Sérgio Contente, sobre o eSocial, onde tive a chance de tirar dúvidas sobre simplificação do sistema para os requisitos dessa nova obrigação, fato esse que me ajudou muito”, explica.

Por causa da paralisação das atividades presenciais em razão da Covid-19, a Entidade migrou as reuniões dos grupos de estudos para o formato digital. “O que também me auxiliou muito, porque ficou mais fácil participar e acompanhar os encontros”.

E foi graças à possibilidade de filiação na categoria espontânea, aberta a profissionais que não têm registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC, Liliane conseguiu se associar à Casa do Saber Contábil em janeiro de 2023.

“Participar do Sindcont-SP é sinônimo de atualizar meus conhecimentos e estar envolvida com os mais diversos desafios, pois a ciência da Saúde e Segurança do Trabalho, assim como a Contabilidade, é complexa e possui constantes mudanças, o que me impõe a incumbência de estar sempre me atualizando”.

Por isso, em sua visão, o Sindcont-SP é tão importante: “Quando abordamos a gestão de tributos nela devemos inserir as questões de SST e nesse momento de mudanças legislativas a Entidade contribui diretamente na evolução dos profissionais da Contabilidade e dos segmentos afins para compreender as obrigações acessórias através dos grupos de estudos. No pouco tempo que conheço o Sindicato pude perceber a grande importância para os seus associados no que tange a suporte de conhecimento, e hoje entendo o nome ‘A Casa do Saber’, pois colabora muito no desenvolvimento contábil dos negócios como um todo”. ●

GALERIA DE PRESIDENTES



Telma Gouveia
Presidente Fecontesp

Telma Gouveia assume presidência da Fecontesp

Com mais de 40 anos de experiência na área contábil e aproximadamente três décadas de experiência na área educacional, como professora e como coordenadora de curso de Ciências Contábeis, a contadora Telma Tiberio Gouveia é a primeira mulher a assumir a presidência da Federação dos Contabilistas do Estado de São Paulo - Fecontesp, na gestão 2023-2025. A Entidade, uma das instituições de maior representatividade da Contabilidade no Estado de São Paulo, que agrega mais de 20 Sindicatos de Contabilistas no Estado,

inclusive o da Capital, o Sindicato dos Contabilistas de São Paulo - Sindcont-SP, completará 75 anos de existência no dia 27 de fevereiro.

Telma tem vasta experiência em instituições da Contabilidade, sendo acadêmica da Academia Paulista de Contabilidade - APC e secretária de Assuntos Legislativos na Confederação Nacional dos Profissionais Liberais - CNPL na gestão 2021-2024, e também membro da Comissão de Assessoramento ao Desenvolvimento Profissional, biênio 2022/2023, na CNPL, representando a Fecontesp.

Em entrevista à Revista *Mensário do Contabilista*, Telma Tiberio Gouveia fala sobre os desafios que tem pela frente e de que forma a sua jornada pessoal e os seus conhecimentos profissionais poderão ser utilizados como exemplos para inspirar outras mulheres e garantir ainda mais voz e representatividade às suas colegas de profissão. Segue a entrevista na íntegra:

Você acaba de assumir a presidência da Fecontesp para a gestão 2023-2025. Quais são seus propósitos frente à Entidade?

Dar continuidade aos trabalhos da gestão anterior, bem como ficar atenta às novas prioridades que poderão surgir, sempre visando o desenvolvimento da Contabilidade, justamente por preparar e formar aqueles que entrarão no mercado de trabalho.

E os desafios?

Entendo que os desafios serão muitos, já que serei a primeira mulher a assumir este cargo, portanto, os holofotes serão voltados para a minha pessoa e isto é natural, mas sei que poderei contar com o apoio dos membros da Diretoria, pois uma gestão de qualquer entidade não se faz individualmente, mas sim em conjunto com toda a equipe.

Como você analisa o fato de ser a primeira mulher a presidir a Entidade?

Considero um grande desafio, pois estou abrindo espaço para que outras mulheres que atuam nos Sindicatos de Contabilidade do Estado de São Paulo busquem chegar até a presidência do seu Sindicato e continuem almejando alcançar cargos mais elevados, como: participar da Diretoria da Fecontesp e chegar ao cargo de presidente.

Já definiu um lema para sua gestão?

Ainda não, pois entendo que esta decisão não deve ser só minha e sim da Diretoria.

Sendo da área educacional como você vê o ensino da Contabilidade no País, no momento atual?

Estou afastada da área contábil por volta de cinco anos, mas entendo que

muitas coisas não devem ter sido alteradas. Temos Instituições de Ensino-IES de boa qualidade, mas também existe IES de qualidade duvidosa, cujo objetivo não é a qualidade de ensino e sim a quantidade de alunos, isto pode ser observado no percentual de aprovação do Exame de Suficiência.

A atualização da grade curricular é bem vinda às Ciências Contábeis?

Não tenho como responder a esta questão, pois não estou militando na área. Mas entendo que não adianta mudar a grade, se não houver uma mudança na qualidade do ensino.

Que outras melhorias a classe contábil necessita nos dias atuais?

Que o ensino da Contabilidade seja absorvido por quem realmente entende a Ciência Contábil e não fique só na teoria.

A Fecontesp atualmente agrega mais de 20 Sindicatos no Estado, onde se inclui o Sindicato dos Contabilistas de São Paulo-Sindcont-SP. O que você pretende fazer para integrar e promover melhorias aos Sindicatos filiados?

Primeiro é necessário conhecer as necessidades de cada Sindicato e depois conversar com cada presidente, individualmente, lembramos que as necessidades não são idênticas para todos os Sindicatos.

Você é diretora na Confederação Nacional dos Profissionais Liberais. Como a Contabilidade é vista no conjunto das profissões liberais?

Como a CNPL é uma entidade que congrega várias profissões é normal que outros profissionais não entenderem as minúcias da nossa profissão, assim como nós contadores não entenderemos também de outras profissões. ●

Sindcont-SP concede desconto em renomadas Instituições de Ensino

Estudar em uma boa faculdade se reflete em aumento de oportunidades profissionais e melhores salários. Sabendo disso, o Sindicato dos Contabilistas de São Paulo mantém parceria com as mais renomadas instituições de ensino da capital paulista.

Dentre as opções de formação ou atualização profissional aos associados do Sindcont-SP merecem destaque os cursos de pós-graduação na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo-PUC-SP, com 5% de desconto. O benefício também é válido para quem busca uma segunda graduação no curso de Ciências Contábeis.

No Clube de Vantagens, o associado também consegue abatimento: de 20% nos cursos da Fipecafi, que detém uma das grades mais

completas e robustas do mercado no que tange a currículo e corpo docente; de 10% na Trevisan Escola de Negócios, que em 2020 tornou-se a primeira instituição contábil da América Latina a adotar o modelo de educação totalmente digital em toda sua grade; e 45% de diminuição de valor nos cursos de graduação e pós-graduação na Universidade Ibirapuera-Unib, além de várias outras opções.

Quer saber mais sobre esta e outras parcerias? Então aproveite agora mesmo o leque de oportunidades, benefícios e serviços oferecidos pela Casa do Saber Contábil. Entre em contato com o setor de Relacionamento no e-mail: relacionamento2@sindcontsp.org.br ou pelo telefone: (11) 3224-5121 e faça já sua adesão. ●





Participe da pesquisa de satisfação da Casa do Saber Contábil

O Sindicato dos Contabilistas de São Paulo-Sindcont-SP, na busca de aperfeiçoar os seus serviços, benefícios e conteúdos oferecidos aos seus associados e profissionais da Contabilidade, elaborou uma pesquisa de satisfação, a qual está disponível para preenchimento no site da Entidade – www.sindcontsp.org.br.

Por meio desse instrumento, e graças à colaboração dos participantes, a Casa do Saber Contábil terá condições de entender as dificuldades e aspirações de seus associados, mapeando o que é mais importante para essas pessoas, e, em efeito dominó, para as empresas das quais prestam serviços, o que

culminará com melhores ambientes de trabalho, uma maior geração de emprego e renda e uma sociedade mais justa e igualitária.

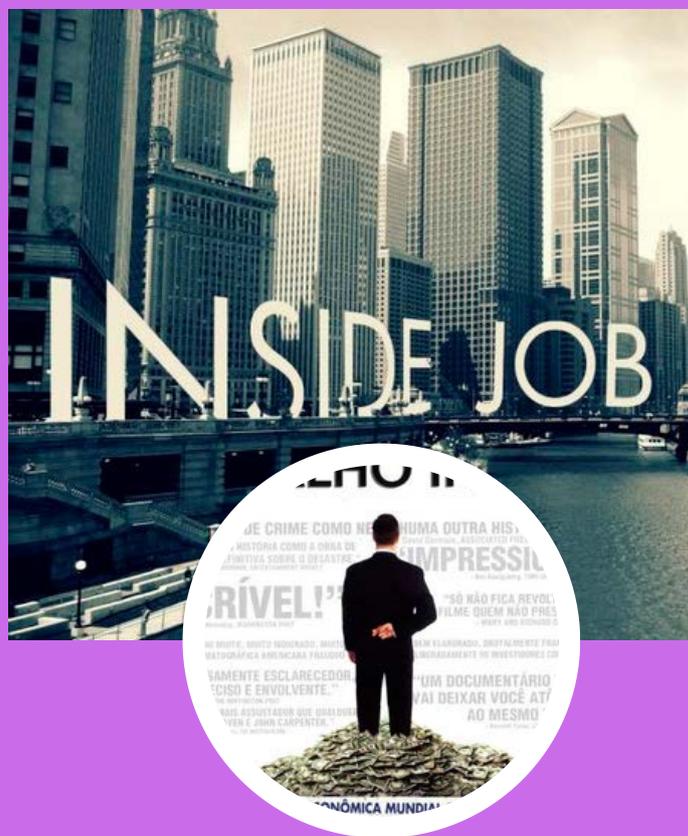
Trata-se de um questionário simples e de rápido preenchimento, com perguntas qualitativas e quantitativas, e que busca entender a percepção dos contadores sobre a qualidade dos seus serviços, atendimento e outros aspectos. Com base nos dados coletados, a Entidade definirá as estratégias que vão ao encontro dos anseios do seu público. ●

DOIS FILMES QUE TODO CONTADOR PRECISA ASSISTIR

No período que antecede a entrega das declarações do Imposto de Renda Pessoa Física, a dica de lazer do Sindicato dos Contabilistas de São Paulo é sobre a importância da organização e da ética na profissão.

TRABALHO INTERNO

O documentário mostra detalhadamente como é o funcionamento das instituições financeiras, tratando de temas como controle bancário, gestão de contas e pagamentos, riscos, auditoria etc. O longa leva o telespectador de volta para 2008, quando uma crise econômica de proporções globais fez com que milhões de pessoas perdessem seus empregos e, conseqüentemente, suas casas. Ao todo, foram gastos mais de US\$ 20 trilhões para combater a situação.



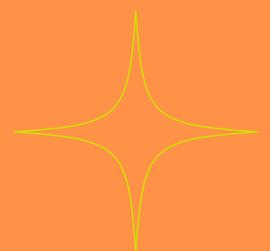
ONDE ASSISTIR: AMAZON PRIME VIDEO

MARGIN CALL: O DIA ANTES DO FIM



Esse filme mostra os instantes que antecederam a crise real da bolsa de valores de 2008, que ocorreu quando um dos bancos mais tradicionais dos Estados Unidos, o Lehman Brothers (fundado em 1850) quebrou. Como efeito dominó, as bolsas de valores do mundo todo despencaram, fazendo com que os governos de vários países anunciassem planos de socorro à economia, aplicando bilhões de dólares nos bancos. A obra, que tabalha com questões relacionadas a informações sigilosas e de grande impacto econômico, fez vários pontos de alerta aos profissionais da Contabilidade.

Onde assistir: Amazon Prime Vídeo





SINDCONT-SP

SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO
CASA DO SABER CONTÁBIL *103 anos*

Telefone: (11) 3224-5100
Endereço: Praça Ramos de Azevedo, 202 - República,
São Paulo - SP, 01037-010

www.sindcontsp.org.br